PORTARIA N° 391, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal N°1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que "*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL N°807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", que prevê que a remuneração do servidor durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal n°011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos e até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores municipais integrante do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionados, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat	**Nome**	**Período aquisitivo**	**Período férias**	**Retorno**
627	FERNANDA FLORES SILVA	17/07/2022 a 16/07/2023	18/01/2024 a 01/02/2024	02/02/2024
587	MAIARA CRISTINA WESTENHOFEN KOCH	09/01/2022 a 08/01/2023	08/01/2024 a 17/01/2024	18/01/2024
133	LIANE MARIA DIENSTMANN	03/03/2022 a 02/03/2023	02/01/2024 a 11/01/2024	12/01/2024
440	VIRGINIA SCHMITT	25/03/2022 a 24/03/2023	02/01/2024 a 21/01/2024	22/01/2024
879	CÁSSIA TAMIRES PEREIRA DA SILVA DHEIN	18/04/2022 a 17/04/2023	02/01/2024 a 16/01/2024	17/01/2024

Presidente Lucena, 14 de dezembro de 2023.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal.